



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
10ª. Vara

277

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

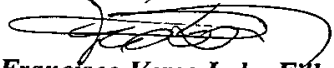
Aos 10 dias do mês de maio do ano dois mil e quinze (2015), nesta Cidade, à Rua Joaquim José de Souza da Silva, eu, Francisco Veras Lobo Filho, Oficial de Justiça Avaliador Federal, lotado e com exercício na 10ª. Vara Federal, neste Estado, compareci, e, em cumprimento ao despacho do(a) MM Juiz(a) Federal, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 0036674-41.1900.4.05.8201 promovida por FAZENDA NACIONAL contra JOSE ABRAÃO DE SOUZA DA SILVA e outros e, após observadas as formalidades legais, procedi à penhora do seguinte:

LOTE Nº 38, DA QUADRA 34, DO LOT. JARDIM TAVARES, terreno este que mede 12,00 metros de frente e fundos, por 30,00 metros de comprimento de ambos os lados, limitando-se na frente com a R. Joaquim José do Vale; no lado direito com o lote 39; lado esquerdo com o lote 37; e fundos, com o lote 09, todos da mesma quadra. Está registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Campina Grande sob nº R-4-31.661. Possui a seguinte inscrição municipal: 03.02.053.2.0243.001-331.

UM ARMAZÉM NA R. MANOEL PEREIRA DE ARAÚJO, nº 475, Centro, medindo 5,00 x 17,80 metros, nesta cidade, registro nº R-3-26.793, no Cartório de Registro de Imóveis de Campina Grande.

UM ARMAZÉM LOCALIZADO NA R. MARCÍLIO DIAS SOB Nº 223, Centro, medindo 8,00 x 18,00 metros, registrado nº R-3-9.530, no Cartório de Registro de Imóveis de Campina Grande.

Em seguida, nomeei como depositário do bem acima descrito _____, residente na _____, nesta cidade, que prometeu bem e fielmente cumprir o seu encargo, não abrindo mão do referido bem sem ordem expressa do Juízo Federal da 10ª Vara – Subseção de Campina Grande-PB, sob as penas da lei. E, para constar, lavrei o presente auto, que vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliador Federal.


Francisco Veras Lobo Filho
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Executado(a)

Depositário(a)

